

## 1. OBJECTIVO

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para o setor sistemas de alimentação de gás natural (GN), comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL), em veículos inserido no esquema de acreditação de Organismos de Inspeção Setorial.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

As disposições contidas no presente documento aplicam-se a todas as entidades que pretendam realizar inspeções aos sistemas de alimentação de gás natural comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL) em veículos.

## 3. ENTIDADE REGULAMENTAR

A atividade de instalação em condições de segurança de gás natural comprimido (GNC) ou liquefeito (GNL) em veículos é regulada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.).

## 4. NORMA DE ACREDITAÇÃO

Analisadas as características técnicas da atividade de avaliação da conformidade, conclui-se que essas entidades realizarão uma atividade compatível com uma inspeção, pelo que este serviço será incluído no domínio de Organismos de Inspeção, cujo referencial de acreditação é a NP EN ISO/IEC 17020:2013.

## 5. DESCRIÇÃO DO ÂMBITO DE ACREDITAÇÃO

### 5.1 ANEXO TÉCNICO dos CERTIFICADOS de ACREDITAÇÃO

Nº	Objeto de Inspeção	Tipo de Inspeção	Método de Inspeção	Enquadramento Legal
1	Instalação de gás natural comprimido (GNC) em veículos M e N	Verificação das condições de segurança	POIXX <sup>1)</sup>	Portaria 207-A/2013, alterada pelo DL 10/2015, de 16 de janeiro
2	Instalação de gás natural liquefeito (GNL) em veículos M e N	Verificação das condições de segurança	POIXX <sup>1)</sup>	Portaria 207-A/2013, alterada pelo DL 10/2015, de 16 de janeiro

<sup>1)</sup> POIXX indica procedimento interno de inspeção a elaborar pela entidade, resultado das orientações estabelecidas no Regulamento n.º 110 da UNECE em vigor, no que respeita às características essenciais dos componentes de GN, e nos pontos 7 e 8 da ISO 19078:2013.

### 5.2 TIPO de INDEPENDÊNCIA do ORGANISMO de INSPEÇÃO

A independência demonstrável de um organismo de inspeção, pode reforçar a confiança dos clientes na sua capacidade para realizar um trabalho de inspeção com imparcialidade e objetividade.

Apesar do referencial de acreditação NP EN ISO/IEC 17020:2013 definir três tipos de independência, foi requerido pela entidade regulamentar, que os organismos de inspeção setorial que acuassem no âmbito do presente serviço evidenciassem os requisitos de independência do TIPO A.

## 6. PROCEDIMENTO DE ACREDITAÇÃO

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC007 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Inspeção.

## **7. COBERTURA DO ÂMBITO**

Nas avaliações de concessão ou extensão devem ser testemunhadas inspeções a todos os sistemas de gás natural em veículos, incluindo componentes e acessórios, que constam do formulário de candidatura DIC004.

Nas avaliações de renovação e acompanhamento da acreditação, devem ser testemunhadas inspeções que, num ciclo de acreditação, permitam avaliar todos os sistemas de gás natural em veículos, incluindo componentes e acessórios, que constam do formulário de candidatura DIC004.